



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 - I**

#### **PLANEJAMENTO: 103/2022**

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012](#), [nº. 48.012 de 22 de julho de 2020](#); [nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013](#); [nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018](#); [nº. 47.437, de 26 de junho de 2018](#); [nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016](#); [nº 8.898 de 14 de junho 2013](#); [nº 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores](#); [Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 103/2022**, firmamos presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - EDIFÍCIO GERAIS - 2º ANDAR, BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630.901

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES - CPF: \*\*\*.648.166-\*\*

**BENEFICIÁRIO DO LOTE 10:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

**ENDEREÇO:** AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - BAIRRO: CINCO, CONTAGEM / MG - CEP:32010-010

**CNPJ/MF:** 18.269.125/0001-87

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0021631820079

**REPRESENTANTE LEGAL:** RAFAEL LUCAS DO CARMO

**CPF/MF:** \*\*\*.985.756-\*\*

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição centralizada de bolsas de colostomia, urostomia, adjuvantes e demais acessórios mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAD	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003	Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003	VALOR TOTAL
	PADRÃO - Ata de RP de Bem SEPLAG/CECOMP 53016112 SEI 1320.01.0033562/2022-92 / pg. 1								

10	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO DO COLETOR: BOLSA PARA LEITO; VOLUME: 1.500 A 2.000 ML; GRADUACAO: SIM; COMPRIMENTO TUBO: MINIMO 45 CM; CARACTERISTICAS GERAIS: VALVULA ANTIRREFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM;	BOLSA TRANSPARENTE, DRENAVEL, TUBO EXTENSOR NA PARTE PROXIMA DA BOLSA E CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE.	1720066	DESCARPACK / SIMPLES SIST. FECHADO MS 10330660074	18.430	1 UNIDADE	R\$ 6,2561	R\$ 5,13	R\$ 94.545,90
----	---	--	---------	---	--------	-----------	------------	----------	---------------

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do Centro de Serviços Compartilhados.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. 1250 POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. 1320 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- 3.2.3. 1450 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
- 3.2.4. 2010 INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS
- 3.2.5. 2120 INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
- 3.2.6. 2270 FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.7. 2310 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;
- 5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1. Por razões de interesse público;
- 6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da

responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

8.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe ao Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Planejamento e Gestão gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LUCAS DO CARMO, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Subsecretário(a)**, em 19/09/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53016112** e o código CRC **5195B3EF**.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 - II****PLANEJAMENTO: 103/2022**

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012](#), [nº. 48.012 de 22 de julho de 2020](#); [nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013](#); [nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018](#); [nº. 47.437, de 26 de junho de 2018](#); [nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016](#); [nº 8.898 de 14 de junho 2013](#); [nº 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores](#); [Resolução SEPLAG nº 13, de 07 de fevereiro de 2014](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 103/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - EDIFÍCIO GERAIS - 2º ANDAR, BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630.901

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES - CPF: \*\*\*.648.166-\*\*

**BENEFICIÁRIO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 24, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 41, 43, 45, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 64, 65, 66, 69, 71, 73, 74, 76, 78, 81, 84 E 89:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA

**ENDEREÇO:** RODOVIA CORONEL-PM NELSON TRANCHESI 1730 GALPÃO 09 e 10 - ITAQUI ITAPEVI - SP - CEP: 06696-110.

**CNPJ/MF:** 02.794.555/0004-20

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 373.087.819.117

**REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS STELLIN MIRANDA

**CPF/MF:** \*\*\*.831.303-\*\*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição centralizada de bolsas de colostomia, urostomia, adjuvantes e demais acessórios mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAD	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003	Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003	PREÇO TOTAL
1	CINTO PARA OSTOMIA - APLICACAO: BOLSAS DE ESTOMIA; USO: ADULTO; ELASTICO, AJUSTAVEL, C/BORDAS P/ENCAIXE UNIVERSAL;	EM HASTES DOS DISPOSITIVOS COLETORES DE UMA OU DUAS PECAS.	1245988	BRAVA / BRAVA 421 - Registro M.S.: 10430310085	7.145	1 UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 99.315,50
2	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA - TIPO: PASTA DE RESINA SINTETICA; APRESENTACAO: TUBO	BARREIRA PROTETORA CUTANEA, EM FORMA DE PASTA DE RESINA SINTETICA, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, COM ALCOOL, PARA CUIDADO EM	1555014	PASTA PERIOSTOMAL / PASTA PERIOSTOMAL 2650 -	22.836	1 UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 14,63	R\$

2	COM 56 A 60 GRAMAS; COMPOSICAO: HIDROCOLOIDES, COM ALCOOL;	ESTOMIAS. INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTANEAS AO REDOR DO ESTOMA. APRESENTACAO: TUBO COM 56 A 60 GRAMAS.	1555014	2650 - Registro M.S.: 10430310028	22.836	1 UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 14,63	334.090,68
3	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA - TIPO: PASTA DE RESINA SINTETICA; APRESENTACAO: TUBO COM 60 GRAMAS; COMPOSICAO: HIDROCOLOIDES, SEM ALCOOL;	BARREIRA PROTETORA CUTANEA, EM FORMA DE PASTA DE RESINA SINTETICA, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, SEM ALCOOL, PARA CUIDADO EM ESTOMIAS. INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTANEAS AO REDOR DO ESTOMA. APRESENTACAO: TUBO COM 60 GRAMAS.	1554999	BRAVA / BRAVA 12050 - Registro M.S.: 10430310197	20.727	1 UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 683.991,00
4	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA - TIPO: PLACA DE RESINA SINTETICA; APRESENTACAO: 20 X 20 CM; COMPOSICAO: HIDROCOLOIDES;	BARREIRA PROTETORA CUTANEA, EM FORMA DE PLACA DE RESINA SINTETICA, ADESIVA, FLEXIVEL, ELASTICA E MACIA, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, PARA CUIDADO EM ESTOMIAS. INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTANEAS AO REDOR DO ESTOMA. APRESENTACAO: PLACAS COM TAMANHO DE 20X20CM	1555049	BRAVA / BRAVA 3220 - Registro M.S.: 10430310084	17.295	1 UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 570.735,00
5	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA - TIPO: ANEL MOLDAVEL DE RESINA SINTETICA; APRESENTACAO: DIAMETRO ENTRE 48 E 50MM, ESPESSURA MINIMA 4MM; COMPOSICAO: HIDROCOLOIDE;	BARREIRA PROTETORA PARA ESTOMIA - COMPOSICAO: HIDROCOLOIDE; BARREIRA PROTETORA CUTANEA, EM FORMA DE ANEL MOLDAVEL DE RESINA SINTETICA, HIPOALERGENICA, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDE, PARA CUIDADO EM ESTOMIAS. INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTANEAS AO REDOR DO ESTOMA. APRESENTACAO: ANEIS MOLDAVEIS COM DIAMETRO ENTRE 48MM E 50MM E ESPESSURA MINIMA DE 4MM.	1719483	BRAVA / BRAVA 12042 - Registro M.S.: 10430310124	22.130	1 UNIDADE	R\$ 4,39	R\$ 4,39	R\$ 97.150,70
6	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA - TIPO: SPRAY APRESENTACAO: FRASCO; COMPOSICAO: SOLUCAO CUTANEA;	BARREIRA PROTETORA PARA ESTOMIA: TIPO: SOLUCAO PROTETORA; APRESENTACAO: SPRAY; SOLUCAO PROTETORA CUTANEA EM SPRAY, INODORA, INCOLOR, NAO ALCOOLICA, NAO OLEOSA, HIPOALERGENICA, COM SECAGEM RAPIDA, ATOXICO, SEM ARDOR, CAPAZ DE FORMAR BARREIRA PROTETORA NA PELE PERIESTOMA DANIFICADA OU EM RISCO CONTRA EFEITOS NOCIVOS DE EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS; COMPATIVEL COM A ADESIVIDADE DE DISPOSITIVOS COLETORES.	1719572	BRAVA / BRAVA 12020 - Registro M.S.: 10430310128	544.050	MILILITROS	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 272.025,00
7	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA - TIPO: LENCO APRESENTACAO: ENVELOPE OU SACHE EMBALADO; COMPOSICAO: SOLUCAO CUTANEA;	BARREIRA PROTETORA PARA ESTOMIA: TIPO: LENCO; APRESENTACAO: ENVELOPE E/OU SACHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE; TAMANHO: 16 X 12CM; SOLUCAO PROTETORA CUTANEA EM LENCO, INODOR, INCOLOR, NAO ALCOOLICA, NAO OLEOSA, HIPOALERGENICO, COM APLICACAO VISIVEL SECAGEM RAPIDA, ATOXICO, SEM ARDOR, CAPAZ DE FORMAR BARREIRA PROTETORA NA PELE PERIESTOMA DANIFICADA OU EM RISCO CONTRA EFEITOS NOCIVOS DE EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS; COMPATIVEL COM A ADESIVIDADE DE DISPOSITIVOS COLETORES. MEDINDO 16 X 12 CM.	1719513	BRAVA / BRAVA 12021 - Registro M.S.: 10430310132	45.890	1 UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 1,75	R\$ 80.307,50

8	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA - TIPO: LENCO APRESENTACAO: ENVELOPE; SACHE EMBALADO; COMPOSICAO: SOLUCAO CUTANEA;	FINALIDADE: REMOVEDOR, SATURADO COM COMBINACAO DE LIQUIDOS; COMPOSTO POR POLIMEROS A BASE DE SILICONE, COM REMOVEDAO ATRAUMATICA, INDOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM SACHE, LIVRE DE ALCCOL E OLEO; INDIVIDUALIZADO COM LENCO EMBEBIDO EM COMPOSTO DE SILICONE.	1777068	BRAVA / BRAVA 12011 – REGISTRO MS – Nº DO PROCESSO: 25351.256440/2017-02	54.390	1 UNIDADE	R\$ 1,61	R\$ 1,61	R\$ 87.567,90
9	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA - TIPO: BARREIRA PROTETORA DE PELE EM RESINA SINTETICA PO; APRESENTACAO: FRASCO; COMPOSICAO: HIDROCOLOIDES;	DEVE PERMITIR PERFEITA ADERENCIA DO DISPOSITIVO COLETOR APOS SUA APLICACAO.	1775731	BRAVA / BRAVA 1907 – REGISTRO M.S. 10430310119	216.109	1 UNIDADE	R\$ 0,63	R\$ 0,63	R\$ 136.148,67
11	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO DO COLETOR: BOLSA COM CONTORNO DE PERNA; VOLUME: 500 ML; GRADUACAO: SIM; COMPRIMENTO TUBO: 50 CM; CARACTERISTICAS GERAIS: VALVULA ANTIRREFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM;	BOLSA TRANSPARENTE, DRENAVEL, MULTICANAL, TUBO EXTENSOR SANFONADO COM COMPRIMENTO AJUSTAVEL E EXTENSAO IGUAL A 50 CM E COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE. COM SISTEMA DE FIXACAO POR DUAS FAIXAS EM VELCRO, AJUSTAVEIS.	1720732	CONVEEN / CONVEEN 5161/5050 - Registro M.S.: 10430310033 - 10430319032	4.490	1 UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 24,50	R\$ 110.005,00
12	PROTETOR DE ESTOMA - MATERIA-PRIMA: PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM ESPIRAL; TIPO: C/PROTECAO ABSORVENTE INTERNA E FILTRO CARVAO ATIV; FINALIDADE: PARA ESTOMA INTESTINAL;	DISPOSITIVO PROTETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO:BOLSA FECHADA, OPACA, COM PROTECAO ABSORVENTE INTERNA E FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DOPRE-CORTE IGUAL A 20MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 55MM, SEMADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245961	ALTERNA / ALTERNA 17444 - Registro M.S.: 10430319061	16.690	1 UNIDADE	R\$ 9,42	R\$ 9,42	R\$ 157.219,80
13	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: FECHADA; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 10MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 76MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO:BOLSA FECHADA, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR E COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 76MM,SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	440302	SENSURA / SENSURA 15480 - Registro M.S.: 10430310050	37.390	1 UNIDADE	R\$ 10,29	R\$ 10,29	R\$ 384.743,10
18	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 10MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 70MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO E COM SISTEMA DEFECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 70MM,SEM ADESIVO MICROPOROSO	785598	ALTERNA / ALTERNA 17490 - Registro M.S.: 10430310100	28.550	1 UNIDADE	R\$ 9,62	R\$ 9,62	R\$ 274.651,00

		NAS BORDAS.							
19	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 10MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 76MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO E COMSISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 76MM, SEM ADESIVOMICROPOROSO NAS BORDAS.	440353	SENSURA / SENSURA 15580 - Registro M.S.: 10430310050	131.050	1 UNIDADE	R\$ 11,57	R\$ 11,57	R\$ 1.516.248,50
24	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO DO PRE-CORTE 10MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 76MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA FACE POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO. PLACA DE RESINASINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTEIGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 76MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	440361	SENSURA / SENSURA 15570 - Registro M.S.: 10430310050	55.931	1 UNIDADE	R\$ 11,60	R\$ 11,60	R\$ 648.799,60
27	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO, 725ML; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 10MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 115MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO TECIDOEM SUA FACE POSTERIOR, COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM EM SUA FACE ANTERIOR, COM CAPACIDADE DE 725ML, COM VALVULA DE DRENAGEM E COM CONECTORUNIVERSAL PARA BOLSA DE CAMA. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRODO RECORTE MAXIMO IGUAL A 115MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1351532	SENSURA / SENSURA 19021 - Registro M.S.: 10430310077	5.590	1 UNIDADE	R\$ 51,93	R\$ 51,93	R\$ 290.288,70
28	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO, 680ML; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 10MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 78MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO TECIDOEM SUA FACE POSTERIOR, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM EM SUA FACE ANTERIOR, COM CAPACIDADE DE 680ML, COM VALVULA DE DRENAGEM E COM CONECTORUNIVERSAL PARA BOLSA DE CAMA. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE	1351508	SENSURA / SENSURA 19020 - Registro M.S.: 10430310077	1.590	1 UNIDADE	R\$ 58,81	R\$ 58,81	R\$ 93.507,90

		IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 78MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.							
31	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL, COM PLACA CONCAVA EM FORMATO DE ESTRELA; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO; DIAMETRO: PRE-CORTE DE 10 MM E RECORTE MAXIMO DE 60 MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM JANELA DE INSPECAO, COM FILTRO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR VELCRO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTETICA CONCAVA, EM FORMATO DE ESTRELA, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO DE 60MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO.	1860003	SENSURA / SENSURA 18280 - Registro M.S.: 10430310163	75.210	1 UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 2.933.190,00
34	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 10MM E RECORTE MAXIMO 45MM, FLANGE 50MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO, COM FLANGE DE 50MM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 45MM, COM FLANGE DE 50MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245007	SENSURA / SENSURA 10365/10025 - Registro M.S.: 10430310052 - 10430310051	57.218	1 UNIDADE	R\$ 32,30	R\$ 32,30	R\$ 1.848.141,40
35	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 10MM E RECORTE MAXIMO 55MM, FLANGE 60MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO, COM FLANGE DE 60MM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 55MM, COM FLANGE DE 60MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245015	SENSURA / SENSURA 10366/10035 - Registro M.S.: 10430310052 - 10430310051	54.850	1 UNIDADE	R\$ 29,21	R\$ 29,21	R\$ 1.602.168,50
36	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO, COM FLANGE DE 70MM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM	1245058	SENSURA / SENSURA 10367/10045 - Registro M.S.: 10430310052 - 10430310051	79.022	1 UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 2.362.757,80

	ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 10MM E RECORTE MAXIMO 65MM, FLANGE 70MM;	BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 65MM, COM FLANGE DE 70MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.		10430310051						
41	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 10MM E RECORTE MAXIMO 35MM, FLANGE 40MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 40MM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 35MM, COM FLANGE DE 40MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245597	ALTERNA / ALTERNA 13171/17620 - Registro M.S.: 10430310056 - 10430310104	3.150	1 UNIDADE	R\$ 25,15	R\$ 25,15	R\$ 79.222,50	
43	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 10MM E RECORTE MAXIMO 45MM, FLANGE 50MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 50MM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 45MM, COM FLANGE DE 50MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245600	ALTERNA / ALTERNA 13181/17621 - Registro M.S.: 10430310056 - 10430310104	6.950	1 UNIDADE	R\$ 25,69	R\$ 25,69	R\$ 178.545,50	
45	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 10MM E RECORTE MAXIMO 55MM, FLANGE 60MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 60MM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 55MM, COM FLANGE DE 60MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245619	ALTERNA / ALTERNA 13191/17622 - Registro M.S.: 10430310056 - 10430310104	12.050	1 UNIDADE	R\$ 25,69	R\$ 25,69	R\$ 309.564,50	
50	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO, COM FLANGE DE 50MM. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM	1554859	SENSURA / SENSURA 10365/11025 - Registro M.S.: 10430310052 -	41.850	1 UNIDADE	R\$ 36,38	R\$ 36,38	R\$ 1.522.503,00	

	FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 15MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 33MM;	FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 33MM, COM FLANGE DE 50MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.		10430310052 - 10430310051					
51	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 15MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 43MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO, COM FLANGE DE 60MM. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 43MM, COM FLANGE DE 60MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1554867	SENSURA / SENSURA 10366/11035 - Registro M.S.: 10430310052 - 10430310051	52.850	1 UNIDADE	R\$ 34,03	R\$ 34,03	R\$ 1.798.485,50
52	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 15MM E RECORTE MAXIMO 53MM, FLANGE 70MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO, COM FLANGE DE 70MM. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENÇA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 53MM, COM FLANGE DE 70MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245090	SENSURA / SENSURA 10367/11045 - Registro M.S.: 10430310052 - 10430310051	52.890	1 UNIDADE	R\$ 36,39	R\$ 36,39	R\$ 1.924.667,10
56	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, 2 PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 15MM E RECORTE MAXIMO 43MM, FLANGE 60MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 60MM. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 43MM, COM FLANGE DE 60MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245627	ALTERNA / ALTERNA 17750/17622 - Registro M.S.: 10430310096 - 10430310104	33.690	1 UNIDADE	R\$ 35,08	R\$ 35,08	R\$ 1.181.845,20
		DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, UMA							

57	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 10MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 76MM;	PECA, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA FACE POSTERIOR, COM MULTICAMARAS, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COMBORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 76MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245040	SENSURA / SENSURA 11804 - Registro M.S.: 10430319051	23.030	1 UNIDADE	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 398.419,00
60	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA URINARIO, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL, CONVEXA, COM CONVEXIDADE FLEXIVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: PRE-CORTE 10 A 13 MM, RECORTE MAXIMO 43 A 55 MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO NA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, COM CONVEXIDADE FLEXIVEL, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE ENTRE 10 E 13 MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO ENTRE 43 E 55 MM.	1859986	SENSURA / SENSURA 16837 - Registro M.S.: 10430310170	75.150	1 UNIDADE	R\$ 36,10	R\$ 36,10	R\$ 2.712.915,00
64	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, OVAL; DIAMETRO: PRE-CORTE 10MM E RECORTE MAXIMO 35MM, FLANGE 40MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA FACE POSTERIOR, COM MULTICAMARAS, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM, COM FLANGE DE 40MM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EMFORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 35MM, COM FLANGE DE 40MM, COM HASTE PARAENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245260	SENSURA / SENSURA 11854/10015 - Registro M.S.: 10430310053 - 10430310051	15.550	1 UNIDADE	R\$ 34,21	R\$ 34,21	R\$ 531.965,50
65	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, OVAL; DIAMETRO: PRE-CORTE 10MM E RECORTE MAXIMO 45MM, FLANGE 50MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA FACE POSTERIOR, COM MULTICAMARAS, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM, COM FLANGE DE 50MM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 45MM, COM FLANGE DE 50MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245279	SENSURA - CLICK - SENSURA XPRO Registro M.S.: 10430310053 - 10430310051	20.450	1 UNIDADE	R\$ 34,29	R\$ 34,29	R\$ 701.230,50
	BOLSA PARA OSTOMIA -	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA							

66	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, OVAL; DIAMETRO: PRE-CORTE 10MM E RECORTE MAXIMO 55MM, FLANGE 60MM;	FACE POSTERIOR, COM MULTICAMARAS, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM, COM FLANGE DE 60MM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 5 PONTOS DEBISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM EDIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 55MM, COM FLANGE DE 60MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245295	SENSURA / SENSURA 11856/10035 - Registro M.S.: 10430310053 - 10430310051	13.050	1 UNIDADE	R\$ 34,29	R\$ 34,29	R\$ 447.484,50
69	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; PLACA RESINA SINTETICA PLANA, REDONDO; DIAMETRO: PRE-CORTE 10MM E RECORTE MAXIMO 55MM, FLANGE 60MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM, COM FLANGE DE 60MM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 55MM, COM FLANGE DE 60MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245414	ALTERNA / ALTERNA 13191/17639 - Registro M.S.: 10430310056 - 10430310095	14.350	1 UNIDADE	R\$ 23,60	R\$ 23,60	R\$ 338.660,00
71	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: PRE-CORTE 15MM E RECORTE MAXIMO 33MM, FLANGE 50MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA FACE POSTERIOR, COM MULTICAMARAS, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM, COM FLANGE DE 50MM. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 5 PONTOS DEBISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15MM EDIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 33MM, COM FLANGE DE 50MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245457	SENSURA / SENSURA 11855/11025 - Registro M.S.: 10430310053 - 10430310051	46.770	1 UNIDADE	R\$ 37,82	R\$ 37,82	R\$ 1.768.841,40
73	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; PLACA RESINA SINTETICA CONVEXA, REDONDO; DIAMETRO: PRE-CORTE 15MM E RECORTE MAXIMO 43MM, FLANGE 60MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM, COM FLANGE DE 60MM. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 43MM, COM FLANGE DE 60MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245732	ALTERNA / ALTERNA 17750/17639 - Registro M.S.: 10430310096 - 10430310095	3.850	1 UNIDADE	R\$ 37,87	R\$ 37,87	R\$ 145.799,50
		DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO PEDIATRICONEONATAL: BOLSA DRENAVEL, ILUSTRADA, COM							

74	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA INTESTINAL, 2 PC, USO PEDIATRICO/NEONATAL; TIPO: DRENAVEL; COR: ILUSTRADA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO DA BASE P/ACOPLE AUTO ADESIVO 27MM, SEM PRE-CORTE;	REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADOINTEGRADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENVELOPE DE VELCRO, COM BASEPARA ACOPLE AUTO ADESIVO COM DIAMETRO IGUAL A 27MM. PLACA DE RESINASINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, RECORTAVEL, SEM PRE-CORTE, COM BASE PARA ACOPLE AUTO ADESIVO COM DIAMETRO IGUAL A 27MM.SEMADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245953	EASIFLEX / EASIFLEX 14692/17829 - Registro M.S.: 10430310029 - 10430310107	7.422	1 UNIDADE	R\$ 30,20	R\$ 30,20	R\$ 224.144,40
76	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO PEDIATRICO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 10MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 55MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO PEDIATRICO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E COM SISTEMA DEFECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 55MM.SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1351559	ALTERNA / ALTERNA 17496 - Registro M.S.: 10430310100	3.230	1 UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 16,90	R\$ 54.587,00
78	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO PEDIATRICO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 10MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 35MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO PEDIATRICO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DOPRE-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 35MM, SEMSEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245813	ALTERNA / ALTERNA 17467 - Registro M.S.: 10430310101	10.270	1 UNIDADE	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 182.806,00
81	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO PEDIATRICO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 10MM E RECORTE MAXIMO 35MM, FLANGE 40MM;	DISPOSITIVO COLETOR P/ ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO PEDIATRICO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA FACE POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COM SISTEMADE FECHAMENTO AVULSO OU INTEGRADO, COM FLANGE DE 40MM. PLACA DE RESINASINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXIVEL COM PRESENCA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTEIGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 35MM, COM FLANGE DE40MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NASBORDAS.	1245848	SENSURA / SENSURA 10374/10015 - Registro M.S.: 10430310052 - 10430310051	2.850	1 UNIDADE	R\$ 26,50	R\$ 26,50	R\$ 75.525,00
	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, UMA PECA, DE USO PEDIATRICO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM							

84		ESTOMA URINARIO, UMA PEÇA, USO PEDIATRICO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 10MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 35MM;	POLIESTER NAO-TECIDONA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 10MM EDIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 35MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO NASBORDAS.	1245880	ALTERNA / ALTERNA 17480 - Registro M.S.: 10430310092	3.100	1 UNIDADE	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 63.550,00	
	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAD	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003	Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003	PREÇO TOTAL
89		94	SISTEMA/KIT DE IRRIGACAO PARA COLOSTOMIA - APRESENTACAO: DISPONIVEL EM UMA NECESSAIRE PARA VIAGEM; COMPOSICAO (1): BOLSA IRRIGADORA PLASTICA, TRANSPARENTE; TERMOMETRO; COMPOSICAO (2): REGULADOR DE VELOCIDADE DE FLUXO; CONE ANATOMICO; COMPOSICAO (3): DUAS MANGAS DE IRRIGACAO; CINTO ELASTICO; SUPORTE; COMPOSICAO (4): FECHAMENTO POR CLAMP INCORPORADO; COMPOSICAO (5): ENCAIXE PARA FLANGE DE 60MM DE DIAMETRO.	SISTEMA DE IRRIGACAO PARA COLOSTOMIA, DISPONIVEL EM UMA NECESSAIRE PARA VIAGEM, CONTENDO: UMA BOLSA IRRIGADORA PLASTICA, TRANSPARENTE, COM ESCALA DE VOLUME ATE 2000ML COM GRADUACAO VISUAL, TERMOMETRO INTEGRADO COM GRADUACAO VISUAL, REGULADOR DE VELOCIDADE DE FLUXO COM RODA DE PAS INTEGRADA. UM CONE ANATOMICO, DESTACAVEL. DUAS MANGAS DE IRRIGACAO, TRANSPARENTES, DRENAVEIS, COM MINIMO DE 84 CM DE COMPRIMENTO, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP INCORPORADO, COM ENCAIXE PARA FLANGE DE 60MM DE DIAMETRO. UM CINTO ELASTICO, AJUSTAVEL, COM BORDAS DE ENCAIXE PARA SUPORTE. UM SUPORTE DO CINTO DE MATERIAL DE PVC, FLEXIVEL, COM FLANGE DE ENCAIXE PARA MANGA DE 60MM DE DIAMETRO.	1775774	ALTERNA / ALTERNA 12830 - Registro M.S.: 10430310073	1.022	1 UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 357.700,00
		95	MANGA DE IRRIGACAO - IDENTIFICACAO: TRANSPARENTE, DRENAVEL; COMPRIMENTO: MINIMO 84 CM; FECHAMENTO: FECHAMENTO POR CLAMP; ENCAIXE: PARA FLANGE DE 60MM DIAMETRO;		513520	ALTERNA / ALTERNA 12836 - Registro M.S.: 10430310074	222	CAIXA 30 UNIDADES	R\$ 928,00	R\$ 928,00	R\$ 206.016,00

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do Centro de Serviços Compartilhados.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. 1250 POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. 1320 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- 3.2.3. 1450 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
- 3.2.4. 2010 INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS
- 3.2.5. 2120 INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
- 3.2.6. 2270 FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.7. 2310 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de

setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1. Por razões de interesse público;

6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

8.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe ao Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Planejamento e Gestão gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Stelin Miranda, Representante Legal**, em 15/09/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Subsecretário(a)**, em 19/09/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53017784** e o código CRC **A958DC33**.

Referência: Processo nº 1320.01.0033562/2022-92

SEI nº 53017784

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 - III****PLANEJAMENTO: 103/2022**

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012](#), [nº. 48.012 de 22 de julho de 2020](#); [nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013](#); [nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018](#); [nº. 47.437, de 26 de junho de 2018](#); [nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2013](#); [nº 8.898 de 14 de junho 2013](#); [nº 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores](#); [Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 103/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - EDIFÍCIO GERAIS - 2º ANDAR, BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630.901

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES - CPF: **\*\*\*.648.166-\*\***

**BENEFICIÁRIO DOS LOTES: 17 E 88:** LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

**ENDEREÇO:** ESTRADA GUAXINDIBA, Nº 1990 LOTE 39E, CEP: 24.722-030, BAIRRO GUAXINDIBA, SÃO GONÇALO - RJ.

**CNPJ/MF:** 31.673.254/0010-95

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 86.829.185

**REPRESENTANTE LEGAL:** REGINA SANTOS AMMIRATTI

**CPF/MF:** **\*\*\*.200.468-\*\***

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição centralizada de bolsas de colostomia, urostomia, adjuvantes e demais acessórios mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAD	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003	Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003	VALOR TOTAL
			DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM							

17	17	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 15 MM RECORTE MAXIMO 60 MM;	REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO DE FLOR, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE CORTE IGUAL A 15 MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 60 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1860011	B.BRAUM / FLEXIMA® BOLSA DRENÁVEL - Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): 80136990793	45.150	1 UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 564.375,00
----	----	---	---	---------	---	--------	-----------	-----------	-----------	----------------

88		BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 15MM RECORTE MAXIMO 50 MM FLANGE 65 MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO, COM FLANGE DE 65 MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO DE FLOR, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15 MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 50 MM, COM FLANGE DE 65 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1859919	B.BRAUM / FLEXIMA3S DRAINABLE ROLL.UP + PLACA - Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): 80136990785	25.650	1 UNIDADE	R\$ 31,33	R\$ 31,33	R\$ 803.614,50
----	--	---	---	---------	---	--------	-----------	-----------	-----------	----------------

		BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO:	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE							
--	--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

89	<p>PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 15MM RECORTE MAXIMO 65 MM, FLANGE 80 MM;</p>	<p>COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO, COM FLANGE DE 80 MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO DE FLOR, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15 MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 65 MM, COM FLANGE DE 80 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.</p>	1859900	<p>B.BRAUM / FLEXIMA3S DRAINABLE ROLL UP + PLACA - Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): 80136990785</p>	26.850	1 UNIDADE	R\$ 30,04	R\$ 30,04	R\$ 806.574,00
90	<p>BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 15MM RECORTE MAXIMO 46 MM, FLANGE 65 MM;</p>	<p>DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO, COM FLANGE DE 65 MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO DE FLOR, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15 MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 46 MM, COM FLANGE DE 65 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.</p>	1859927	<p>B.BRAUM / FLEXIMA3S DRAINABLE ROLL.UP + PLACA - Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): 80136990785</p>	21.270	1 UNIDADE	R\$ 33,86	R\$ 33,86	R\$ 720.202,20
88	<p>BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO:</p>	<p>DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM VALVULA</p>							

91	PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: PRE-CORTE 15 MM RECORTE MAXIMO 40 MM, FLANGE 55 MM;	COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DRENAGEM, COM FLANGE DE 55 MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO DE FLOR, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15 MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 40 MM, COM FLANGE DE 55 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1859935	B.BRAUM / FLEXIMA 35 URO TRANSP + PLACA - Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): 80136990768	7.770	1 UNIDADE	R\$ 32,77	R\$ 32,77	R\$ 254.622,90
92	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: PRE-CORTE 15 MM RECORTE MAXIMO 36 MM, FLANGE 55 MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DRENAGEM, COM FLANGE DE 55 MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO DE FLOR, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15 MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 36 MM, COM FLANGE DE 55 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1859951	B.BRAUM / FLEXIMA 35 URO TRANSP + PLACA - Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): 80136990768	6.270	1 UNIDADE	R\$ 38,34	R\$ 38,34	R\$ 240.391,80
93	CINTO PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA BOLSA DE ESTOMIA; USO: ADULTO, EM BOLSAS C/ SISTEMA DE ENCAIXE COMPATIVEL; TIPO: ELASTICO, AJUSTAVEL, 120 CM, COM GANCHOS P/ENCAIXE;	COM GANCHOS PARA ENCAIXE EM HASTES DOS DISPOSITIVOS COLETORES DE UMA OU DUAS PECAS COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPATIVEL. CINTO COM 120 CM DE COMPRIMENTO.	1859943	B.BRAUM / STOMA CARE BELT - Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): 80136990780	6.335	1 UNIDADE	R\$ 21,29	R\$ 21,29	R\$ 134.872,15

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário

do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do Centro de Serviços Compartilhados.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

3.2.1. 1250 POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

3.2.2. 1320 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

3.2.3. 1450 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

3.2.4. 2010 INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS

3.2.5. 2120 INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS

3.2.6. 2270 FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.7. 2310 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1. Por razões de interesse público;
- 6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.1.1. advertência por escrito;
- 8.1.2. multa de até:
  - 8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
  - 8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;
  - 8.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da

proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe ao Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Planejamento e Gestão gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Regina Santos Ammiratti**, **Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes**, **Subsecretário(a)**, em 19/09/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53023655** e o código CRC **BD032744**.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 - IV****PLANEJAMENTO: 103/2022**

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012](#), [nº. 48.012 de 22 de julho de 2020](#); [nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013](#); [nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018](#); [nº. 47.437, de 26 de junho de 2018](#); [nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016](#); [nº 8.898 de 14 de junho 2013](#); [n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores](#); [Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 103/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - EDIFÍCIO GERAIS - 2º ANDAR, BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630.901

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES - CPF: \*\*\*.648.166-\*\*

**BENEFICIÁRIO DOS LOTES: 14, 22, 25, 29, 30, 33, 37, 38, 39, 47, 53, 54, 55, 58, 67, 68, 72, 77 E 83:** HOLLISTER DO BRASIL LTDA

**ENDEREÇO:** AV. JABAQUARA, 2.958 - 7º ANDAR, SALAS 71 A 73 - MIRANDÓPOLIS - CEP 04046-500 - SÃO PAULO - SP.

**CNPJ/MF:** 00.938.703/000165

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 114.641.858.116

**REPRESENTANTE LEGAL:** SUELI OLTRAMARI VELASCO GONÇALVES

**CPF/MF:** \*\*\*.395.008-\*\*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição centralizada de bolsas de colostomia, urostomia, adjuvantes e demais acessórios mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAD	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003	Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003	VALOR TOTAL
14	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: FECHADA; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA FECHADA, OPACA, COM REVESTIMENTO DE POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO. PLACA DE RESINA	440019	HOLLISTER / PREMIER - RMS: No.	16.690	1 UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$

14	COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 15MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 55MM;	SINETICA PLANA, EM FORMATO TRIANGULAR, COM BORDAS COM ESPACO DE AR, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 15MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 55MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS	440019	103264 00049	16.690	1 UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 8,30	138.527,00
22	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 13MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 64MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTECA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 13MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 64MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	269697	HOLLISTER / PREMIER - RMS: No. 103264 0039	59.610	1 UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 953.760,00
25	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 13MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 64MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTECA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 13MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 64MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	200336	HOLLISTER / PREMIER - RMS: No. 103264 00040	35.010	1 UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 560.160,00
29	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL, CONVEXA, COVEXIDADE FLEXIVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO; DIAMETRO: PRE-CORTE 10 A 20 MM, RECORTE MAXIMO 43 A 57 MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTECA CONVEXA, COM COVEXIDADE FLEXIVEL, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE ENTRE 10 E 20 MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO ENTRE 43 E 57 MM.	1859960	HOLLISTER / PREMIER - RMS: No. 103264 00039	75.210	1 UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 1.579.410,00
	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO:	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO NAS FACES ANTERIOR E							

30	ADULTO; TIPO: DRENAVEL, CONVEXA, CONVEXIDADE RIGIDA; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO; DIAMETRO: PRE-CORTE DE 13 E RECORTE MAXIMO DE 51 MM;	POSTERIOR, COM FILTRO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, COM CONVEXIDADE RIGIDA, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE DE 13 MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO DE 51 MM.	1859978	HOLLISTER / PREMIER - RMS: No. 103264 00039	75.210	1 UNIDADE	R\$ 36,29	R\$ 36,29	R\$ 2.729.370,90
33	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO; PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA; DIAMETRO: PRE-CORTE 13 OU 33MM, MOLDAVEL ATE 43 OU 45MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIORESEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AVULSO OU INTEGRADO, COM FLANGE DE 57MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DERESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, MOLDAVEL, COM DIAMETRO DOPRE-CORTE IGUAL A 13 OU 33MM E MOLDAVEL ATE 43 OU 45MM, COM FLANGE DE57MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245139	HOLLISTER / NEW IMAGE- RMS: No.10326400070 (Placa) RMS: No.10326400064 (Bolsa)	5.650	1 UNIDADE	R\$ 31,28	R\$ 31,28	R\$ 176.732,00
37	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 13MM E RECORTE MAXIMO 32MM, FLANGE 44MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COMSISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO,COM FLANGE DE44MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A13MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 32MM, COM FLANGE DE 44MM,COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245406	HOLLISTER / NEW IMAGE - RMS: No.10326400038 (Placa) RMS: No.10326400064 (Bolsa)	14.950	1 UNIDADE	R\$ 33,24	R\$ 33,24	R\$ 496.938,00
38	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COMSISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO, COM FLANGEDE 57MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO.PLACA DE RESINA	1245546	HOLLISTER / NEW IMAGE - RMS: No.10326400038 (Placa) RMS: No.10326400064 (Bolsa)	62.350	1 UNIDADE	R\$ 34,42	R\$ 34,42	R\$ 2.146.087,00

	ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 13MM E RECORTE MAXIMO 44MM, FLANGE 57MM;	SINETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A13MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 44MM, COM FLANGE DE 57MM,COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.							
39	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 13MM E RECORTE MAXIMO 57MM, FLANGE 70MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COMSISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO, COM FLANGEDE 70MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO.PLACA DE RESINA SINETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A13MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 57MM, COM FLANGE DE 70MM,COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245554	HOLLISTER / NEW IMAGE - RMS: No.10326400038 (Placa) RMS: No.10326400064 (Bolsa)	91.210	1 UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 3.192.350,00
47	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 13MM E RECORTE MAXIMO 32MM, FLANGE 44MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DEFECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO, COM FLANGE DE 44MM, COMHASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 13MM, COMDIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 32MM, COM FLANGE DE 44MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245562	HOLLISTER / NEW IMAGE - RMS: No.10326400038 (Placa) RMS: No.10326400064 (Bolsa)	1.850	1 UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 61.050,00
	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA INTESTINAL, 2 PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COMSISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO,		HOLLISTER / NEW IMAGE - RMS: No.10326400038					R\$

53	FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE- CORTE 13MM E RECORTE MAXIMO 25MM, FLANGE 44MM;	COM FLANGEDE 44MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO.PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE- CORTE IGUALA 13MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 25MM, COM FLANGE DE44MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245635	No.10326400038 (Placa) RMS: No.10326400064 (Bolsa)	23.850	1 UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 858.600,00
54	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA INTESTINAL, 2 PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE- CORTE 13MM E RECORTE MAXIMO 38MM, FLANGE 57MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COMSISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO, COM FLANGEDE 57MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO.PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE- CORTE IGUALA 13MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 38MM, COM FLANGE DE57MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245643	HOLLISTER / NEW IMAGE - RMS: No. 10326400038 (Placa) RMS: No.10326400064 (Bolsa)	68.450	1 UNIDADE	R\$ 36,91	R\$ 36,91	R\$ 2.526.489,50
55	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA INTESTINAL, 2 PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: PRE- CORTE 13MM E RECORTE MAXIMO 51MM, FLANGE 70MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COMSISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO, COM FLANGEDE 70MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO.PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE- CORTE IGUALA 13MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 51MM, COM FLANGE DE70MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245651	HOLLISTER / NEW IMAGE - RMS: No. 10326400038 (Placa) RMS: No. 10326400064 (Bolsa)	66.790	1 UNIDADE	R\$ 36,96	R\$ 36,96	R\$ 2.468.558,40
	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO:	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, UMA PECA, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO- TECIDONA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI REFLUXO		HOLLISTER / PREMIER -					

58	DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 13MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 64MM;	E VALVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA,EM FORMATO REDONDO,RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE- CORTE IGUAL A 13MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 64MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245066	PREMIER - RMS: No. 10326 400060	27.218	1 UNIDADE	R\$ 19,15	R\$ 19,15	R\$ 521.224,70
67	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: PRE- CORTE 13MM E RECORTE MAXIMO 44MM, FLANGE 57MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO- TECIDONA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM COMREGULAGEM DE JATO, COM FLANGE DE 57MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DECINTO.PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL,COM DIAMETRO DO PRE- CORTE IGUAL A 13MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMOIGUAL A 44MM, COM FLANGE DE 57MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADONAS BORDAS.	1245350	HOLLISTER / NEW IMAGE - RMS: No. 10326400038 (Placa) RMS: No. 10326400069 (Bolsa)	15.850	1 UNIDADE	R\$ 33,39	R\$ 33,39	R\$ 529.231,50
68	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: PRE- CORTE 13MM E RECORTE MAXIMO 57MM, FLANGE 70MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO- TECIDONA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM COMREGULAGEM DE JATO,COM FLANGE DE 70MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO.PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COMDIAMETRO DO PRE- CORTE IGUAL A 13MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMOIGUAL A 57MM, COM FLANGE DE 70MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADONAS BORDAS.	1245368	HOLLISTER / NEW IMAGE - RMS: No. 0326400038 (Placa) RMS: No. 0326400069 (Bolsa)	5.450	1 UNIDADE	R\$ 33,53	R\$ 33,53	R\$ 182.738,50
72	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO- TECIDONA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI REFLUXO E VALVULA DE DRENAGEM COMREGULAGEM DE JATO, COM FLANGE DE 57MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA	1245767	HOLLISTER / NEW IMAGE - RMS: No. 10326400038 (Placa) RMS: No. 10326400069 (Bolsa)	27.810	1 UNIDADE	R\$ 38,28	R\$ 38,28	R\$ 1.064.566,80

	FILTRO; DIAMETRO: PRE-CORTE 13MM E RECORTE 13MM MAXIMO 38MM, FLANGE 57MM;	SINETICA CONVEXA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 13MM, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 38MM, COM FLANGE DE 57MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.		(Bolsa)					
77	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO PEDIATRICO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 51MM, SEM PRE-CORTE;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO PEDIATRICO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO DE POLIESTER NAO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, CONSISTENCIA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINETICA PLANA, EM FORMATO TRIANGULAR, COM BORDAS COM ESPACO DEAR, RECORTAVEL, SEM PRE-CORTE E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 51MM SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245791	HOLLISTER / POUCHKINS - RMS: No. 10326400025	9.450	1 UNIDADE	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 173.880,00
83	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO PEDIATRICO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO; DIAMETRO: DO RECORTE MAXIMO 32MM, FLANGE 44MM, SEM PRE-CORTE;	DISPOSITIVO COLETOR P/ ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO PEDIATRICO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO-TECIDONA NA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO, COM FLANGE DE 44MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINETICA PLANA, EM FORMATO QUADRADO, RECORTAVEL, SEM PRE-CORTE, COM DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 32MM, COM FLANGE DE 44MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245864	HOLLISTER / POUCHKINS - RMS: No. 10326400026 (Placa) e (Bolsa)	11.350	1 UNIDADE	R\$ 36,17	R\$ 36,17	R\$ 410.529,50

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do Centro de Serviços Compartilhados.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. 1250 POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. 1320 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- 3.2.3. 1450 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
- 3.2.4. 2010 INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS

- 3.2.5. 2120 INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
- 3.2.6. 2270 FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.7. 2310 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1. Por razões de interesse público;

6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- 7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.
- 7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.1.1. advertência por escrito;
- 8.1.2. multa de até:
- 8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
- 8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;
- 8.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- 8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.
- 8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.
- 8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 8.8.1. Retardarem a execução do objeto;
- 8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

#### 9. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe ao Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Planejamento e Gestão gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **SUELI OLTRAMARI VELASCO GONÇALVES, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Subsecretário(a)**, em 19/09/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53025461** e o código CRC **7156BD5E**.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 - V****PLANEJAMENTO: 103/2022**

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 103/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - EDIFÍCIO GERAIS - 2º ANDAR, BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630.901

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES - CPF: \*\*\*.648.166-\*\*

**BENEFICIÁRIO DOS LOTES: 15, 16, 20, 21, 23, 26, 32, 40, 42, 44, 46, 59, 61, 62, 63, 70, 75, 80, 82, 85, 87, 90 e 91:** BMD COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**ENDEREÇO:** AVENIDA FRANCISCO ROVERI, 1.413 - GALPÃO A - PARTE C LOTE GLB3A2C - PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES - JUNDIAÍ - SP - CEP 13.212-541

**CNPJ/MF:** 09.603.161/0004-97

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 421.036.675.111

**REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNO RICARDO PINHEIRO SILVA

**CPF/MF:** \*\*\*.079.768-\*\*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição centralizada de bolsas de colostomia, urostomia, adjuvantes e demais acessórios mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAD	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003	Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003	VALOR TOTAL
15	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, USO ADULTO; TIPO: FECHADA; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO: BOLSA FECHADA, OPACA, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICA PERFURADANA FACE POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO,	440043	ACTIVE LIFE / CONVATEC - REGISTRO: 80523020060	15.390	1 UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 153.900,00

	INTEGRADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 19MM DIAMETRO RECORTE MAXIMO 64MM;	RECORTAVEL, COM DIAMETRO DOPRE- CORTE IGUAL A 19MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 64MM, SEMADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.							
16	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: OPACA; FILTRO: COM FILTRO; DIAMETRO: PRE- CORTE DE 20 MM E RECORTE MAXIMO DE 70 MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA FECHADA, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM JANELA DE VISUALIZACAO, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E COM TELA DE PROTECAO CONTRA UMIDADE. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, RECORTAVEL, COM PROTETOR DE RESINA QUE APRESENTA GUIA DE RECORTE IMPRESSO E LINGUETA, COM DIAMETRO DO PRE- CORTE IGUAL A 20MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO CIRCULAR IGUAL A 70MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO OVAL IGUAL A 80MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1859994	ESTEEM/ CONVATEC - REGISTRO: 80523020045	13.590	1 UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 135.900,00
20	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 20MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 70MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM BOLSA DE SEGURANCA, COM VALVULA ANTI REFLUXO, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, RECORTAVEL, COM PROTETOR DE RESINA QUE APRESENTA GUIA DE RECORTE IMPRESSO E LINGUETA, COM DIAMETRO DO PRE- CORTE IGUAL A 20MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO CIRCULAR IGUAL A 70MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO OVAL IGUAL A 80MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1351826	ESTEEM CONVATEC - REGISTRO: 80523020048	7.150	1 UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 107.250,00
21	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIESTER NAO TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM BOLSA DE SEGURANCA, COM VALVULA ANTI REFLUXO, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO,	1554824	ESTEEM/ CONVATEC - REGISTRO: 80523020046	26.150	1 UNIDADE	R\$ 16,27	R\$ 16,27	R\$ 425.460,50

	PRE-CORTE 19MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 64MM;	RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 19 MM EDIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 64 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.							
23	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 19MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 64MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICA PERFURADANA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 19MM E DIAMETRODO RECORTE MAXIMO IGUAL A 64MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NASBORDAS.	440620	ACTIVE LIFE / CONVATEC - REGISTRO: 80523020058	457.950	1 UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 7.327.200,00
26	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 19MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 64MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICAPERFURADA NA FACE POSTERIOR,SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E COM SISTEMADE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EMFORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 19MM EDIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 64MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	503231	ACTIVE LIFE / CONVATEC - REGISTRO: 80523020058	163.210	1 UNIDADE	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 2.608.095,80
32	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO; PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA; DIAMETRO: PRE-CORTE 13 OU 22MM E MOLDAVEL ATE 32 OU 33MM...;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIORSEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AVULSO OU INTEGRADO, COM FLANGE DE 44 OU 45MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, MOLDAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 13 OU 22MM E MOLDAVEL ATE 32 OU 33MM, COMFLANGE DE 44 OU 45MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245120	SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA: 80523020062 REGISTRO PLACA: 80523020071	7.050	1 UNIDADE	R\$ 30,50	R\$ 30,50	R\$ 215.025,00
		DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS							

40	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 12MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 26MM;	PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICA PERFURADANAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 38MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 12MM E DIAMETRO DORECORTE MAXIMO IGUAL A 26MM, COM FLANGE DE 38MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245287	SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA : 80523020062 REGISTRO PLACA: 80523020064	4.450	1 UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 133.500,00
42	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 12MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 33MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICA PERFURADANAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 45MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 12MM E DIAMETRO DORECORTE MAXIMO IGUAL A 33MM, COM FLANGE DE 45MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245309	SURFIT/ CONVATEC - COD BOLSA: 1023184/402533 COD PLACA: 1085265/401611	5.950	1 UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 178.500,00
44	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 12MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 45MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICA PERFURADANAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 57MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 12MM E DIAMETRO DORECORTE MAXIMO IGUAL A 45MM, COM FLANGE DE 57MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245325	SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA : 80523020062 REGISTRO PLACA: 80523020064	15.950	1 UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 478.500,00
	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICA PERFURADANAS FACES							

46	<p>INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 12MM, COM ADESIVO MICROPOROSO BORDAS;</p>	<p>ANTERIOR E POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 70MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 12MM E DIAMETRO DORECORTE MAXIMO IGUAL A 58MM, COM FLANGE DE 70MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.</p>	1245333	<p>SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA: 80523020062 REGISTRO PLACA: 80523020064</p>	21.950	1 UNIDADE	R\$ 33,73	R\$ 33,73	R\$ 740.373,50
59	<p>BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, UMA PECA, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 19MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 45MM;</p>	<p>DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, UMA PECA, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO OVAL, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 19MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 45MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.</p>	1245031	<p>ACTIVE LIFE/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA: 80523020059</p>	26.450	1 UNIDADE	R\$ 19,24	R\$ 19,24	R\$ 508.898,00
61	<p>BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: PRE-CORTE 13MM E MOLDAVEL ATE 22MM, FLANGE DE 45MM;</p>	<p>DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICAPERFURADA NA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DRENAGEM, COM FLANGE DE 45MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, MOLDAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 13MM E MOLDAVEL ATE 22MM, COM FLANGE DE 45MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.</p>	1245198	<p>SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA: 80523020063 REGISTRO PLACA: 80523020071</p>	1.650	1 UNIDADE	R\$ 33,04	R\$ 33,04	R\$ 54.516,00
62	<p>BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: PRE-CORTE 12MM E RECORTE MAXIMO 20MM, FLANGE 32MM;</p>	<p>DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICAPERFURADA NA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DRENAGEM, COM FLANGE DE 32MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 12MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 20MM, COM FLANGE DE 32MM, COM ADESIVO MICROPOROSO</p>	1245082	<p>SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA: 80523020063 REGISTRO PLACA: 80523020064</p>	4.850	1 UNIDADE	R\$ 32,58	R\$ 32,58	R\$ 158.013,00

		INTEGRADO NAS BORDAS.							
63	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; DIAMETRO: PRE-CORTE 12MM E RECORTE MAXIMO 33MM, FLANGE 45MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICAPERFURADA NA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DRENAGEM, COM FLANGE DE 45MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, COM DIAMETRO DOPRE-CORTE IGUAL A 12MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 33MM, COM FLANGE DE 45MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS	1245147	SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA: 80523020063 REGISTRO PLACA: 80523020064	17.613	1 UNIDADE	R\$ 32,34	R\$ 32,34	R\$ 569.604,42
70	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO ADULTO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO; PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA; DIAMETRO: PRE-CORTE 22MM E MOLDAVEL ATE 33MM, FLANGE DE 45MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICAPERFURADA NA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DRENAGEM, COM FLANGE DE 45MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO REDONDO, MOLDAVEL, COM DIAMETRO DOPRE-CORTE IGUAL A 22MM E MOLDAVEL ATE 33MM, COM FLANGE DE 45MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245716	SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA: 80523020063 REGISTRO PLACA: 80523020066	13.450	1 UNIDADE	R\$ 37,82	R\$ 37,82	R\$ 508.679,00
75	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, USO PEDIATRICO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 08MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 50MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PECA, DE USO PEDIATRICO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICAPERFURADA NA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO LOSANGULAR, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL 08MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 50MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245783	ACTIVE LIFE / CONVATEC - REGISTRO : 80523020069	2.970	1 UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 53.460,00
	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS,	DISPOSITIVO COLETOR P/ ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO PEDIATRICO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICAPERFURADA NA FACE POSTERIOR,							

80	DUAS PECAS, USO PEDIATRICO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 12MM E RECORTE MAXIMO 20MM, FLANGE 32MM;	SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMADE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 32MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 12MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 20MM, COM FLANGE DE 32MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245821	SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA: 880523020062 REGISTRO PLACA: 80523020064	3.950	1 UNIDADE	R\$ 26,24	R\$ 26,24	R\$ 103.648,00
82	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO PEDIATRICO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 12MM E RECORTE MAXIMO 33MM, FLANGE 45MM;	DISPOSITIVO COLETOR P/ ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO PEDIATRICO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICA PERFORADA NA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMADE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 45MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 12MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 33MM, COM FLANGE DE 45MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.	1245830	SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA: 880523020062 REGISTRO PLACA: 80523020064	6.950	1 UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 208.500,00
85	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, UMA PECA, USO PEDIATRICO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 08MM E DIAMETRO RECORTE MAXIMO 25MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, UMA PECA, DE USO PEDIATRICO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO LOSANGULAR, RECORTAVEL COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 08MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 25MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	1245872	ACTIVE LIFE / CONVATEC - REGISTRO: 80523020061	2.790	1 UNIDADE	R\$ 20,55	R\$ 20,55	R\$ 57.334,50
87	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO PEDIATRICO; TIPO: DRENAVEL; COR: TRANSPARENTE; FILTRO: SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO; DIAMETRO: PRE-CORTE 12MM E RECORTE MAXIMO 20MM, FLANGE 32MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINARIO, DUAS PECAS, USO PEDIATRICO: BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICA PERFORADA NA FACE POSTERIOR, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E VALVULA DRENAGEM, COM FLANGE DE 32MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 12MM E DIAMETRO DO RECORTE MAXIMO IGUAL A 20MM, COM FLANGE DE 32MM,	1245902	SURFIT/ CONVATEC - COD BOLSA: 1023248/402568 COD PLACA: 1012351/125016	1.550	1 UNIDADE	R\$ 31,85	R\$ 31,85	R\$ 49.367,50

		COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS.							
90	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO.; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO; PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA; DIAMETRO: PRE-CORTE 22MM E MOLDAVEL ATE 33MM, FLANGE DE 45MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICA PERFURADANAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 45MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO REDONDO, MOLDAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 22MM E MOLDAVEL ATE33MM, COM FLANGE DE 45MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS	1245180	SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA: 80523020062 REGISTRO PLACA: 80523020066	28.050	1 UNIDADE	R\$ 36,61	R\$ 36,61	R\$ 1.026.910,50
91	BOLSA PARA OSTOMIA - APLICACAO: PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, USO ADULTO.; TIPO: DRENAVEL; COR: OPACA; FILTRO: SEM FILTRO; PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA; DIAMETRO: DO PRE-CORTE 33MM E MOLDAVEL ATE 45MM, FLANGE 57MM;	DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PECAS, DE USO ADULTO:BOLSA DRENAVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM PELICULA PLASTICA PERFURADANAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 57MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, EM FORMATO REDONDO, MOLDAVEL, COM DIAMETRO DO PRE-CORTE IGUAL A 33MM E MOLDAVEL ATE45MM, COM FLANGE DE 57MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS	1245201	SURFIT/ CONVATEC - REGISTRO BOLSA: 80523020062 REGISTRO PLACA: 80523020066	10.850	1 UNIDADE	R\$ 36,93	R\$ 36,93	R\$ 400.690,50

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do Centro de Serviços Compartilhados.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. 1250 POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. 1320 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- 3.2.3. 1450 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
- 3.2.4. 2010 INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS
- 3.2.5. 2120 INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
- 3.2.6. 2270 FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.7. 2310 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1. Por razões de interesse público;

6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

8.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe ao Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Planejamento e Gestão gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RICARDO PINHEIRO SILVA, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Subsecretário(a)**, em 19/09/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53031963** e o código CRC **74BB5870**.

Referência: Processo nº 1320.01.0033562/2022-92

SEI nº 53031963